

Câmara Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990 – 000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – BA, 10 de março de 2023.

Portaria/GP Nº 07/2023

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação e equipe de apoio e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **GABRIEL OLIVEIRA SOUZA**, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, para julgar e conduzir os processos licitatórios da Administração Pública da Câmara Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **SAMUEL ARAÚJO SANTOS e SIZENANDES ALVES DE SOUZA**, para comporem a equipe de apoio constituída.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora designados, deverão serem executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação em vigor que rege sobre matéria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Mendes dos Anjos
Vereador/Presidente

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PORTARIA Nº 08/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, COMO FISCAL DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 Caput da Lei 8666/93 c/c as disposições previstas na Lei de nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, a portaria n.º 10, de 14 de dezembro de 2021, que disciplinou a Fiscalização e a Gestão dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF nº 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, previstas na Portaria n.º 10 de 14 de novembro de 2021, publicada em 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM Eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se cumpra-se

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Vereador/Presidente

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

PORTARIA Nº 09/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, com a finalidade de resolver, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Câmara.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Gabriel Oliveira Souza.....Presidente

Sizenandes Alves de Souza.....Membro

Samuel Araújo Santos.....Membro

Art. 3º - O Presidente da Comissão poderá ser substituída em seus impedimentos, pelos membros designados, obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edmilson Mendes dos Anjos
Vereador/Presidente